



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA BARRA AZUL – GLEBA SANTA LUZIA

Período: 23/04/2013 a 03/05/2013



LOCAL – ZONA RURAL DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S04° 53'28,3", W047° 28'38,9"
ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE GADO BOVINO PARA LEITE
SISACTE Nº. 1488

OP 33/2013

VOLUME ÚNICO
ÍNDICE – RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

ITEM	TÍTULO	PÁG.
1	Equipe	3
2	Síntese da Operação	4
2.1	Dados do Empregador	4
2.2	Dados Gerais da Operação	4 e 5
3	Da Fiscalização	5 e 6
4	Autos de Infração	7
5	Da atuação do MPT	7
6	Conclusão	7

ANEXOS

01	Notificações	8 e 9
02	CEI - Cadastro de Empregador Individual	10
03	Termo de Interdição	11
04	Relatório Técnico de Interdição	12 e 13
05	Planilha de diferenças salariais	14
06	Recibo de pagamento de diferenças salariais	15
07	Relação de Autos Lavrados	16
08	Autos Lavrados	17 até 20
09	TAC - Termo de Ajuste de Conduta	21 até 26

RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL

1- EQUIPE

1.1 COORDENAÇÃO



1.2. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



1.3. DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



2 – SÍNTESES DA OPERAÇÃO

RESULTADO: IMPROCEDENTE; NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO.

2.1 – DADOS DO EMPREGADOR

Nome do empregador: [REDACTED]
Nome de fantasia: Fazenda Barra Azul - Gleba Santa Luzia
Estabelecimento inspecionado: Fazenda Barra Azul - Gleba Santa Luzia
CPF: [REDACTED]
CNAE: 0151-2/02
Endereço da fazenda: Rodovia BR 010, Km 325, Adentro 7 km, Açailândia/MA – CEP: 65.390-000
Posição geográfica da fazenda: S:04°53'28,3", W:047°28'38,9"
End. para correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]

ITINERÁRIO: Partindo da cidade de Dom Eliseu/PA, pela Rodovia BR-010, sentido Açailândia/MA, ao chegar ao KM 325, coordenadas S:04°54'18", W:047°30'31,4", entrar à esquerda ou partindo de Açailândia entrar à direita, onde tem um sobrado de material de cor azul na parte superior, seguir pela estrada de chão e prosseguir mais 7 km quando se chega à Fazenda Barra Azul Gleba Santa Luzia nas coordenadas S:04°53'28,3", W:047°28'38,9".

2.2- DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	01
Registrados durante ação fiscal	01
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes e crianças (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – Mulheres – Resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido	00
Valor dano moral individual	00
Número de Autos de Infração lavrados	02
Termos de Apreensão de Documentos	00

Termos de Interdição lavrados	01
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

3 – DA FISCALIZAÇÃO

O Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Combate ao Trabalho Escravo, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, Procurador do Ministério Público do Trabalho e Policiais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal foi destacado para realizar fiscalização designada pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

A presente operação teve início às 07h30minh do dia 24 de abril de 2013, quando a equipe partiu do Hotel Ryan, no Município de Dom Eliseu/PA, seguindo pela Rodovia BR 010, sentido Açailândia/MA até o KM 325, pelo itinerário supracitado. Ao chegar ao local alvo da inspeção, constatou-se a existência de 03 (três) empregadores, os irmãos [REDACTED] [REDACTED]. O empregador [REDACTED] proprietário da Fazenda Barra Azul – [REDACTED], encontrava-se na sede da sua fazenda e esclareceu à equipe de fiscalização que se tratava de área rural que ainda se encontra em fase de divisão familiar, tendo em vista o falecimento de seu pai, Sr. [REDACTED], proprietário das terras. Do total de 11 (onze) irmãos, apenas 5 (cinco) possuíam áreas produtivas e em atividade, inclusive o Sr. [REDACTED] objeto da denúncia. Apesar de tratar-se de irmão do empregador objeto da denúncia, foi dado continuidade dos trabalhos.

Logo na chegada os membros da equipe da Polícia Rodoviária Federal abordaram o Sr. [REDACTED] de forma tranquila enquanto os Auditores Fiscais do Trabalho juntamente com o Procurador do Trabalho foram entrevistar o trabalhador [REDACTED] que estava na porta de sua moradia familiar, próxima à casa do empregador. Procederam-se às entrevistas com o objetivo de colher informações sobre as condições de trabalho, moradia e de segurança. Também foram vistoriadas as condições internas da moradia familiar do trabalhador. No trajeto encontramos a esposa do trabalhador [REDACTED] e sua filha que estavam se deslocando para a cidade de carona com um caminhão leiteiro.

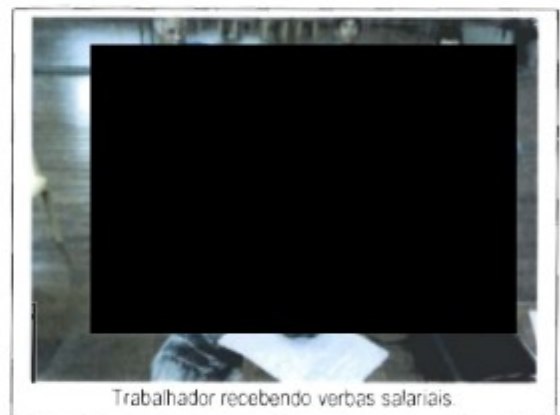


Durante a ação fiscal o empregador também esclareceu que entre os irmãos já havia uma divisão não escriturada, sendo 9 (nove) alqueires e 13 (treze) linhas para o Sr. [REDACTED] onde foi dada uma nova denominação da "Fazenda Barra Azul" para "Fazenda Gleba Santa Luzia". A atividade principal da Fazenda é a criação de bovinos para fins de produção de leite. Atualmente conta com 70 (setenta) animais dos quais 27 (vinte e sete) estão produzindo leite. Nesse sentido, a propriedade rural se configurou para a equipe do Grupo Móvel como uma fazenda com fins lucrativos, portanto foi prontamente notificada para comprovar o registro do trabalhador e apresentar demais documentos sujeitos à inspeção do trabalho. Além disso, foi lavrado o Termo de Interdição nº 130424/355038-1, entregue ao empregador no dia 26/04/13, tendo em vista a constatação de risco grave e iminente na operação de 01 (um) equipamento "DESINTEGRADOR", modelo B-609, utilizado para triturar/moer milho e cana de açúcar, localizado na sede da fazenda, em compartimento ao lado da moradia do trabalhador.



Foi lavrada nova notificação para apresentar no dia 30/04/13, às 14h, no Centro de Defesa da Vida e Direitos Humanos de Açailândia/MA, a comprovação do registro do trabalhador [REDACTED] pagamentos de diferenças salariais, CEI – Cadastro de Empregador Individual e demais documentos.

No dia 30/04/2013, o empregador, Sr. [REDACTED] compareceu ao local notificado e comprovou o registro do trabalhador [REDACTED] admitido em 18/02/2013, apresentou o exame médico admissional, bem como o comprovante de aplicação da vacina antitetânica, efetuando também o pagamento de diferenças salariais em decorrência de trabalhos realizados em domingos e não remunerados, no total de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).



4 - AUTOS DE INFRAÇÃO

Nº do AI	Ementa	Capitulação	Descrição Ementa
200.650.068	000010-8	Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
200.650.122	131023-2	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.

5 – ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

No dia 30/04/2013, o empregador firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Trabalho (MPT), cuja cópia segue em anexo.

6- CONCLUSÃO:

Por fim, por todo o exposto, concluímos pela **INEXISTÊNCIA DE TRABALHO EM CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO ANÁLOGO À DE ESCRAVO** no estabelecimento fiscalizado.

É o relatório o qual submetemos à apreciação superior.

Brasília/DF, 02 de maio de 2013.





